



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1774 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre modificação da Lei nº 815 de 04 de Fevereiro de 1991 e dá outras providências”.

O povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo 1º do inciso II do art. 6º da Lei 815 de 04 de Fevereiro de 1991, doravante, passa a vigorar com a seguinte redação:

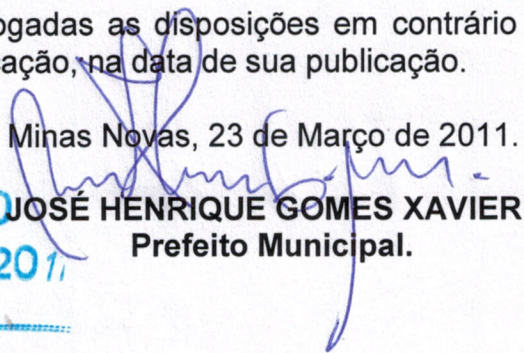
Art. 6º...


Parágrafo 1º - “A Conferência de Saúde se reunirá a cada 04 (quatro) anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da Política de Saúde no nível municipal, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde” ...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor, com a devida modificação, na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de Março de 2011.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 28/03/2011


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.


José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE